



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do município de Quixaba - PB, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, com apresentação em Praça Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	ARTISTA/BANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do município de Quixaba - PB, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, com apresentação em Praça Pública. Duração de show mínima de 01:40 (uma hora e quarenta minutos). Horário conforme cronograma de eventos do município. Estilos: forró elétrico, carnavalesco e/ou pop brasileiro.	und	01			
02	Contratação de empresa ou artista devidamente escrito ou qualificado para prestação de serviços musicais artísticos para apresentação na Tradicional Festa de Carnaval do município de Quixaba - PB, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2026, com apresentação em Praça Pública. Duração de show mínima de 02:00 (duas horas). Horário conforme cronograma de eventos do município. Estilos: forró elétrico, carnavalesco e/ou pop brasileiro.	und	01			

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba - PB. O horário das bandas serão conforme cronograma de eventos do município. Todas as despesas serão por conta da contratada (Deslocamento, impostos, hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa).

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.